



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.007 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

08 – Esporte é Vida

2.051 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

3.3.90.00.00 (153) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

1.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

01 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

01 - Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (02) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 09 de agosto de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 36, de 09 de agosto de 2023)

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para aquisição de colchões para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em atendimento ao Ofício nº 157/2023 CMI – PR, protocolado junto a este ente público sob nº 1670, em 08 de agosto de 2023.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis